



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.370/0001-00

RESOLUÇÃO N°001 DE 10 DE FEVEREIRO 2021

“Dispõe sobre alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaoca”.

A Mesa da Câmara Municipal de Itaoca – Estado de São Paulo- Através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o plenário da casa aprovou e eles promulgam a seguinte **Resolução:**

Artigo 1° - Fica alterado o Artigo 13 do Regimento Interno desta casa Legislativa, que terá a seguinte redação.

Artigo. 13 - A mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de dois anos consecutivos, não podendo o Presidente da mesa ser reeleito para o mesmo cargo para o biênio subsequente da mesma legislatura.

Artigo. 3°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Plenário Januario Plaster Trannin
Itaoca-SP. 10 de Fevereiro de 2021

Marcio Godinho de Souza
Presidente Interino

Darzi Ferreira da Silva Mota
1° secretária

Martine Sergio Lopes Cordeiro
2° Secretário